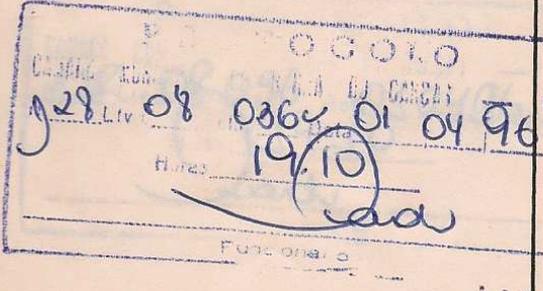




Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS-PL		

AUTOR Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS-PL

PROJETO DE LEI Nº 004/96, DE 01 DE ABRIL DE 1996

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores: "Dá denominação à via pública"

Uma das atribuições do Vereador é justamente assinalar o reconhecimento dos municipais que aqui residindo, deram sua valerosa colaboração em prol do desenvolvimento desta cidade e uma das formas de imortalizar o nome dessas pessoas, pelos seus valores...

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua 20, localizada no bairro Santo Antonio Setor Serrinha, desde sua confluência com a Av. Ana Lira, até o sopé da Serra Azul, passa a denominar-se "RUA JUNIOR CESAR PERES DOS SANTOS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 01 de abril de 1996.

Nivaldo Peres de Farias
NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador-PL

Apovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/10/96
ada



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº _____
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR

JUSTIFICATIVA

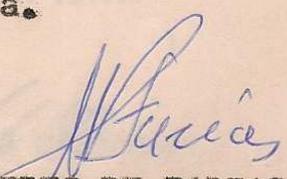
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Uma das atribuições do Vereador é justamente assinalar o reconhecimento dos munícipes que aqui residindo, deram sua valerosa colaboração em prol do crescimento desta cidade e uma das formas de imortalizar o nome dessas pessoas, pelos seus valerosos feitos, apesar do anonimato de muitos.

Junior Cesar é uma dessas personalidades que, com certeza merece tal homenagem, que faz figurar seu nome numa das ruas da cidade que tanto amou e deu sua parcela de contribuição ao seu crescimento.

Data supra.


NIVALDO PERES DE FARIAS

Vereador-PL



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 004/96
de autoria do Nivaldo Peres de
Lous - PL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal
e constitucional.

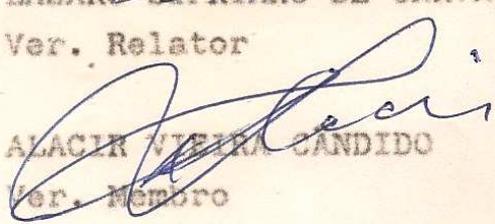
Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em 27/06/96


LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Ver. Presidente


LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO

Ver. Relator


ALACIR VIEIRA CANDIDO

Ver. Membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 08/10/96

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Proposta Lei nº 004/96</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANTONIO DE FARIAS			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *heute*

.....

.....

.....

.....